



Município de Alijó

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALIJÓ PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



2020

Enquadramento

O Plano de Contingência para Prevenção de Transmissão do Coronavírus (COVID-19) do Cemitério Municipal de Alijó, a seguir sucessivamente referido como Plano, apresenta as orientações estratégicas para a sua implementação.

Desde março do corrente ano que, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, o Município de Alijó tem vindo a adotar uma série de medidas extraordinárias em matéria de combate àquela pandemia, com vista a prevenir a transmissão daquela doença.

Atendendo à prioridade de proteção da saúde pública e da salvaguarda da saúde e segurança da população, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, mas procurando, simultaneamente, compatibilizar o sentimento expresso pelos fiéis católicos que todos os anos fazem uma romagem aos cemitérios quer na solenidade de Todos os Santos, quer no Dia dos Fiéis Defuntos, o cemitério municipal irá manter-se aberto nos dias 31 de outubro e 1 e 2 de novembro, condicionado pelas regras do presente Plano.

Qualquer situação não prevista neste plano, deve ser abordada com o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Operacionalização do Plano

Este plano aplica-se a todos os visitantes do cemitério, bem como aos colaboradores da Câmara Municipal que exerçam atividade no cemitério.

1. Coordenação do Plano

A aplicabilidade e monitorização do Plano será da responsabilidade do Vereador do Pelouro, em colaboração com o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

2. Ativação do Plano

O presente plano será ativado às 00H00 do dia 31 de outubro de 2020 e desativado às 23H59 do dia 2 de novembro de 2020.

O cemitério permanecerá aberto entre as 08H00 e as 18H00 de cada um dos dias atrás indicados.

3. Lotação

Em cumprimento da legislação vigente e de forma a garantir o distanciamento físico entre os visitantes, a lotação máxima do Cemitério Municipal é fixada em 20 visitantes em simultâneo, sendo a limitação a grupos de 5 pessoas (máximo de 4 grupos em simultâneo).

Recomenda-se que a afluência ao cemitério seja feita ao longo de todo o dia e de forma dispersa e faseada.

4. Medidas a implementar

- a. A circulação de entrada e de saída processar-se-á por portas distintas, respeitando-se os circuitos de circulação e a sinalização existente no recinto;

- b. A permanência dos visitantes no cemitério deverá resumir-se ao tempo estritamente necessário, num máximo de 30 minutos, sendo proibidas as saudações que envolvam contacto físico;
- c. É proibida a partilha e não estarão disponíveis quaisquer equipamentos e materiais de limpeza;
- d. É obrigatório, dentro do recinto do cemitério, o uso de máscara pelos visitantes e colaboradores da Câmara Municipal, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- e. Não são permitidos, no interior do cemitério, aglomerados com mais de cinco (5) pessoas, recomendando-se o necessário distanciamento físico e dispersão, não sendo admitida a presença de visitantes em campas contíguas, ou a distância inferior a 2 (dois) metros, salvo se as mesmas corresponderem á mesma família e sejam coabitantes;
- f. Nos acessos ao cemitério será disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica, para desinfeção cutânea;
- g. O acesso ao cemitério é controlado de modo a evitar uma concentração excessiva, quer no seu interior, quer à entrada do mesmo;
- h. A espera no exterior para a entrada no cemitério deverá reger-se pelas regras de distanciamento em vigor, garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes;

Compete aos colaboradores da Câmara Municipal em serviço no cemitério a implementação e verificação do cumprimento das regras acima referidas.

5. Zona de Isolamento

Alguém com sintomas deve evitar deslocações ao Cemitério e deve contactar Saúde24. Perante um caso suspeito e na ausência de zona de isolamento específica, deve ser acionado a Saúde24 ou em casos mais graves o 112, especificando corretamente os sintomas. Nestes casos o colaborador da Câmara Municipal deverá contactar o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

6. Procedimentos perante Caso Suspeito

São considerados casos suspeitos de COVID-19 as pessoas de apresentem os seguintes sinais ou sintomas: tosse, febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), dispneia/dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda do olfato. São ainda casos suspeitos os que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por COVID-19.

Se for detetado um caso suspeito, este deve ser apoiado por um só colaborador da Câmara Municipal para o acionamento da Saúde 24 ou 112 (casos mais graves), garantindo que:

- i. O colaborador coloca máscara e luvas antes de se aproximar de um caso suspeito;
- ii. O colaborador entrega máscara e luvas à pessoa com sinais de doença;
- iii. O colaborador acompanha a pessoa com, pelo menos, 1,5 metros de distância, evitando contatos próximos com outras pessoas.



Deve ser contactado o SNS 24 (808 24 24 24), dando cumprimento às indicações recebidas. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Informação

Os cartazes em anexo deverão ser afixados nos acessos ao cemitério para informação aos visitantes (anexo 1 - etiqueta respiratória; anexo 2 - higienização das mãos; anexo 3 - correta utilização da máscara; anexo 4 - distanciamento físico).

ANEXO 1. Etiqueta respiratória.

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**

ANEXO 2. Higienização das mãos

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS (com uma solução à base de álcool)



Duração total do procedimento: **20 segundos**



01 Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



04 Palma com palma com os dedos entrelaçados



05 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



06 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19

ANEXO 3. Correta utilização da máscara.

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º** **LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**

- 2º** **VER A POSIÇÃO CORRETA**
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

- 3º** **COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 4º** **AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo

- 5º** **NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**


DURANTE O USO

- 1º** **TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**

- 2º** **NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**

- 3º** **NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida


COMO REMOVER

- 1º** **LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**

- 2º** **RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 3º** **DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**

- 4º** **LAVAR AS MÃOS**


TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Anexo 4 – Distanciamento físico

